



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Bom Jesus, nº 225 - , Centro ARAQUARI

CEP: 89245000 - Tel: (47) 3434-0466

Renovação de Licença Ambiental de Operação 8268/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/30698/23169>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental IND/19851 e parecer técnico nº 15133/2022, concede a presente Renovação de Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: PERFILVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS

CPF/CNPJ: 06859993000138

Endereço: Rua Adolar Kausulke, nº 405 - , Acaraí

CEP: 89245000

Município: ARAQUARI

Estado: SC

Empreendimento

Perfilville Industria e Comércio de Ferros Ltda - 06859993000138

Atividade Licenciável: 11.00.11 - PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO, EXCLUSIVE EM FORNO CUBILOT, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL E/OU GALVANOTÉCNICO

Endereço: Rua Adolar Kasulke, nº 405 - , Acaraí

CEP 89245000

Município: ARAQUARI

Estado: SC

Coordenadas UTM X 725979.51, Y 7078078.71

Da operação

Descrição do Empreendimento:

Operação de um empreendimento localizado na Rua Adolar Kasulke, nº 405, no bairro Acaraí, município de Araquari, especializado na revenda e industrialização (corte/furação/usinagem) de barras de ferro fundido cinzento e nodular produzidas pelo processo de fundição contínua, bem como na fabricação de peças para vidrarias pelo processo de fundição em coquilha (coquilhado), com área útil de 0,58 ha.

Fluxograma da atividade: solicitação da peça; confecção ferramentais / modelos; moldagem ou fusão; vazamento; desmoldagem; quebra de canal; acabamento; pintura; inspeção; expedição.

Matérias-Primas e Insumos: resina, areia, sucata de aço e retorno de ferro fundido.

Água: O abastecimento de água é fornecido pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, com um consumo médio mensal de 1.108 m³.

Energia Elétrica: A eletricidade é fornecida pela Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC, com um consumo médio mensal de 35.000 kWh.

Aspectos Florestais

A área de Reserva Legal compreendendo uma área de 4.579,33 m² averbada na matrícula 34.044 (Av-1-034.044), de acordo com o Código Florestal foi compensada na matrícula nº 151.748 (AV.9-151.748), devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, de propriedade da Araucária Florestas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.944.125/0001-81.

Conforme Av-2-034.044, fica comprovada a averbação da compensação ambiental em outra área, sendo devidamente cancelada a Reserva Legal da matrícula de acordo com Av-3-034.044.

Área de Preservação Permanente - APP: A Descaracterização da Área de Preservação Permanente fica de responsabilidade do profissional Alessandro Barbosa, Geógrafo, com Registro no CREA de nº 073786-8, com ART nº 7729886-7.

Controles ambientais:

Efluente Líquido: Proveniente dos sanitários e cozinha do empreendimento. Contemplado por sistema de tratamento de efluentes sanitários, composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, bem como caixa de gordura.

Emissão Atmosférica: Material particulado proveniente do processo produtivo do empreendimento fica retido no sistema de exaustão (filtro).

Cabine de Pintura: É informado que apenas um cliente irá adquirir peças pintadas da Perfilville, onde deverá ser executado uma cabine de pintura. A previsão é que o processo produtivo consuma 5,00 litros de tinta ao mês para a pintura de 1.500 peças (pequenas). Deverá realizar a troca de filtros anualmente, armazenar todos os resíduos Classe I em área coberta com piso impermeável, destinar os resíduos para empresa especializada licenciada através do sistema MTR, com emissão de CDF e apresentar junto ao inventário anual.

Resíduos Sólidos: Provenientes das atividades administrativas, sanitários e processo produtivo, tais como papel, papelão, plástico, areia fenólica, cavaco metálico, entre outros. Deverá realizar o gerenciamento de resíduos conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado nesta Fundação, realizando atualização, caso couber. Todos os recipientes onde são armazenadas matérias primas sólidas e/ou resíduos contaminados devem permanecer em local coberto e piso impermeabilizado e todos os recipientes onde são armazenadas matérias primas líquidas e/ou sólidas estão em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Programas ambientais:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.
- Plano de Monitoramento de Ruído.

Medidas compensatórias:

Realizada a doação de 1.600 mudas nativas como forma de compensação ambiental devido ao corte de vegetação irregular - Auto de Notificação nº 055/2020.

Análise técnica:

A empresa em questão continua exercendo a mesma atividade conforme LAO N° 002/18, emitida em maio de 2018, não havendo qualquer inclusão de outra atividade diferente na sede da empresa até o momento. A empresa possui atualmente 20 funcionários. Porém, é informado que a empresa necessita realizar uma inclusão de uma nova atividade e ampliação do pátio para armazenamento de materiais. A nova atividade será a de pintura de algumas peças onde deverá ser executado uma cabine de pintura para controle ambiental. A ampliação do pátio e atividade não altera o porte / potencial ou natureza do empreendimento.

Fica autorizada portanto a terraplanagem conforme projeto apresentado nesta Fundação:

- Área do Terreno: 13.915,94 m²
- Área da Terraplenagem: 1.009,63 m²
- Volume de Aterro: 22,47 m³
- Volume de Corte: 18,31 m³

Condições específicas

1. Controles Ambientais:

- Efluentes Sanitários: (1) Efluente proveniente dos sanitários do empreendimento encaminhado para sistemas de tratamento de efluentes composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. (2) Efluente dos refeitórios encaminhado para caixa de gordura.

- Efluentes Industriais: Encaminhar por calhas de contenção e tubulações impermeáveis para sistema separador água e óleo estanque. Efluentes contaminados deverão ser armazenados em área coberta sobre piso impermeável e com calhas de contenção ligadas ao sistema separador água e óleo. Os efluentes acondicionados deverão ser destinados para empresas especializadas e licenciadas.
- Resíduos sólidos contaminados: Acondicionar em área coberta sobre piso impermeável e com calhas de contenção ligadas ao sistema separador água e óleo. Os resíduos acondicionados deverão ser destinados para empresas especializadas e licenciadas.
- Educação Ambiental: Realizar periodicamente Educação Ambiental com os funcionários do empreendimento.

2. Monitoramento (Seguir entrega da LAO nº 002/2018):

2.1. Efluentes Líquidos:

- Apresentar **anualmente** análise dos sistemas de tratamento de efluentes, bem como Laudo Conclusivo e Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional Responsável pela elaboração do mesmo.
- Apresentar **anualmente** comprovante de limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes.

2.2. Resíduos Sólidos:

- **Apresentar anualmente** inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/02, juntamente com os manifestos de transporte de resíduos e comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, discriminados com os tipos de resíduos, quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados legíveis, juntamente com a Licença de Operação da empresa que presta o serviço.
- Manter o pátio externo limpo e organizado, segregar os resíduos e mantê-los em local coberto e sobre piso impermeabilizado e em bacia de contenção.

2.3. Poluição Sonora:

- Apresentar **anualmente** Laudo e Análise de Ruído conclusivo, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela elaboração do mesmo. Deverá atender aos níveis de ruído permitido para o zoneamento, conforme NBR ABNT nº 10.151 de 31 de maio de 2019 (versão 2020), adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.4. Poluição Atmosférica:

- Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- Realizar, anualmente laudo de análise das emissões atmosféricas fugitivas do galpão e na área vizinha, seguindo conforme Resolução CONSEMA nº 190/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração do mesmo, assim como Plano de Ação em caso de não atendimento a legislação vigente. Após primeiro ano, passar a realizar análises **anuais** das emissões fugitivas, apresentando Plano de Ação em caso de não atendimento a legislação vigente.

2.5. IBAMA:

- Apresentar em 15 (quinze) dias Certificado de Regularidade junto ao IBAMA. Informamos que o Certificado deverá ser apresentado semestralmente junto à Fundação.

2.6. Relatório Anual de Atividades:

- Apresentar **anualmente** Relatório Anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos controles ambientais.

Documentos:

- Apresentar em **15 (quinze) dias** Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pelos controles ambientais do empreendimento durante vigência da LAO.
- Apresentar em **15 (quinze) dias** Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela execução da terraplanagem e drenagem do pátio do empreendimento.

- **Cabine de Pintura:** Solicitamos que seja apresentado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** registro fotográfico da cabine de pintura devidamente instalada. Informamos que o empreendimento fica proibido de realizar pintura até implantação do controle ambiental pertinente.
- No ofício nº 369/2022 foi solicitado o seguinte item: Em relação ao Relatório de Qualidade do Ar nº QA037/22-201 apresentado através do protocolo nº 10901/2022, solicitamos que seja revisado e realizado conforme Resolução CONSEMA nº 190/2022 visto sua publicação em 1º de abril de 2022. Entretanto, não foi apresentado novo relatório ou justificativa. **Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias.**
- Apresentar em **30 (trinta) dias** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado, inserindo a nova atividade prestada e seguido a Resolução CONSEMA nº 114/2017, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional responsável pela elaboração do mesmo.
- Apresentar em **30 (trinta) dias** Plano de Educação Ambiental, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional responsável pela elaboração do mesmo.

Documentos que fundamentam o parecer

- Requerimento para obtenção da renovação da Licença Ambiental de Operação - LAO
- Procuração para representação do interessado, tendo como outorgante Perfilville Indústria e Comércio de Ferros Ltda - EPP, e outorgado Conrado Borges de Barros.
- Relatório anual de atividades para renovação da LAO.
- ART nº 8076403-4 Engenheiro Ambiental | Engenheiro de Segurança do Trabalho Conrado Borges de Barros - CREA/SC 082999-5-SC para responsabilidade técnica sobre os controles ambientais da empresa na vigência da LAO. Relatório de Renovação, Laudo de Ruído, Parecer Técnico das Análises, Inventário de Resíduos. Validade 12/12/2026.

Complementação de documentos em resposta ao ofício nº 182/2022:

- Resposta técnica ao ofício emitido pela Fundação.
- Matrícula nº 034.044, com área de 13.915,94 m², de propriedade de Perfilville Indústria e Comércio de Ferros Ltda., com averbação de transporte de Reserva Legal de 4.000,00 m²
- Requerimento para obtenção da Terraplanagem de 1.009,63 m².
- Procuração para representação do interessado, tendo como outorgante Dilço Carvalho Junior, e outorgado Fabiano Floriani Garcia.
- Projeto de terraplanagem.
- Projeto de terraplanagem - perfil e seções transversais.
- Projeto de drenagem.
- Projeto de drenagem - detalhes.
- Projeto de carregamento.
- Memorial descritivo dos projetos de terraplanagem e drenagem.
- ART nº 8219344-1 Engenheira Civil Beatris do Vale Madeira - CREA/SC 180613-4-SC para projeto de Terraplanagem, Drenagem Pluvial e Carreamento de Finos.
- CNH Digital do proprietário do empreendimento, Sr. Dilço Carvalho Junior, inscrito no CPF nº 600.541.589-15.

Complementação de documentos em resposta ao ofício nº 369/2022:

- Projeto da Cabine de Pintura.
- TRT nº CFT2201974930 do Técnico em Edificações Jurini de Espirito Santo Cruvello - RNP nº 44812450934 para projeto e execução de cabine de pintura.
- Fluxograma com atualização do processo, incluindo a atividade de pintura.
- Declaração referente à Reserva Legal.
- Declaração de baixo impacto ambiental, o direcionamento das águas pluviais, oriundas do sistema de drenagem para a vegetação existente no imóvel, visto que não terá interferência dos possíveis resíduos gerados pela construção quando da ampliação do empreendimento.

- Matrícula nº 034.044, com área de 13.915,94 m², de propriedade de Perfilville Indústria e Comércio de Ferros Ltda., com averbação de transporte de Reserva Legal de 4.000,00 m² e averbação de compensação ambiental.
- Matrícula nº 151.748 referente à área de compensação ambiental (AV-9-151.748).
- Projeto de carregamento.
- Projeto de drenagem.
- Projeto de drenagem - detalhes.
- Memorial descritivo dos projetos de terraplanagem e drenagem.
- Protocolo nº 5503/2022 - Cancelamento / baixa de processo - Certidão de Cancelamento de Área de Preservação Permanente - APP.

Complementação de documentos físicos em resposta ao ofício nº 494/2022:

- Nota fiscal de aquisição das 1600 mudas nativas
- Matrícula nº 151748 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville (AV-9-151748 – Averbação da Compensação Ambiental);
- Matrícula nº 34.044 do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (AV-2-34.044 – Averbação de Compensação Ambiental e AV-3-34.044 – Averbação de Cancelamento de Reserva Legal).

Atendimento das condições de validade da licença anterior

Condicionantes da LAO nº 002/2018 cumpridas conforme Planilha anexada ao processo.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

ARAQUARI, 06 de dezembro de 2022	Adriano Corrêa Portugal PRESIDENTE
--	---